



LEI Nº 7.273 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial nº 190
Data 07/10/19

Reconhece a Utilidade Pública Estadual a Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Piauí - ACONTEPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública a Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Piauí - ACONTEPI, associação civil, sem fins lucrativos, com período de duração indeterminado, CNPJ. 06.965.380/0001-85, com sede e foro no município de Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 07 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).